

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 397, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JORGE LUIS AGUILLAR, matrícula n. 60387021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de junho de 1988 a 15 de junho de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000228/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

(Publicado no DOE 9.156 de 03.05.2016, pág.21)